

LEI Nº 1.060, DE 11 DE MAIO DE 1.981

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA
DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno com 6.470 m² (seis mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), sito na sede do Distrito de Cônego Marinho, neste município, dentro dos seguintes limites e medidas: frente (60,00 metros), com a estrada que conduz a localidade de Cabeceira de Cônego Marinho; fundos (65,00 metros), com imóvel de propriedade do Sr. Geraldo Pereira Ramos; lado direito (64,00 metros), com imóvel pertencente ao Sr. Miguel Oliveira Campos; lado esquerdo (116,80 metros), com uma via pública sem denominação oficial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 11 de maio de 1.981.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO